



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2101/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor **R\$ 528.976,47** (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária, sendo:

I. No valor de **R\$ 273.420,50** (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), oriundos de rendimentos do bloco investimento SUS para reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar nº 205/2024.

II. No valor de **R\$ 255.555,97** (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 1079.071000/1190-01, proposta nº 11079.071000/1190-03 e proposta nº 11079.071000/1190-04 para reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar nº 205/2024.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2101/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 222.154,16
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 28.709,15
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 22.557,19
TOTAL	R\$ 273.420,50

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 207.639,22
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 26.833,38
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 21.083,37
TOTAL	R\$ 255.555,97

TOTAL GERAL.....R\$ 528.976,47

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município